



**GOVERNO DE SANTA CATARINA**  
**Secretaria de Estado da Saúde**  
**Comissão Julgadora do Concurso de Projetos do Edital n. 003/2010**

Ofício nº

0 0 1 - 1 0

Florianópolis,

17 MAIO 2010

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao Decreto Estadual n. 4.272/06, à Lei Estadual 12.929/04 e ao item 12.1 do Edital de Concurso de Projetos SES/SPG Nº 003/2010, vimos através deste encaminhar respostas referentes aos questionamentos contidos no Pedido de Informações formulado pela Associação Beneficente Hospitalar de Peritiba – ABHP.

Colocamo-nos à disposição para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,



**Rosina Moritz dos Santos**

**Presidente da Comissão Julgadora<sup>1</sup>**

*Publique-se no site desta Pasta, a fim de dar conhecimento das informações às possíveis proponentes, e no fiel cumprimento ao princípio da transparência.*

**Ilmo. Sr. Presidente**  
**Pe. José Maria dos Santos**  
**ABHP – Associação Beneficente Hospitalar de Peritiba**  
**Rua Frei Bonifácio, 211**  
**PERITIBA-SC**  
**CEP 89750-000**

<sup>1</sup> Designada pela Portaria Conjunta n. 635 SES/SPG, publicada no DOE n. 18.845 de 12 de maio de 2010.

Quais os equipamentos de diagnósticos que serão disponibilizados para o Hospital Regional de São Miguel d' Oeste (laboratório de Análises Clínicas, ultrassom, endoscopia, espirometria, anátomo patológico, tomografia, raio x, etc) assim que iniciar a urgência/emergência, já teremos pelo menos o raio x, laboratório e ultrassom ??

R: Serão disponibilizados os equipamentos de: Raio-X, Tomografia, Ultrassonografia, Endoscopia, ECG, Espirometria, Oftalmologia. Os únicos serviços que deverão ser terceirizados pela Proponente são os de patologia clínica e anátomo patológico.

A Entidade será credenciada junto ao SUS e receberá a produção + a subvenção do Estado, ou o Estado irá faturar contra o SUS, e o Hospital terá orçamento Fixo ??

R: A Proponente irá receber de forma fixa, a produção será apresentada e ficará com a Gestão Estadual (SES).

Para fazer frente as despesas iniciais do Hospital, a Entidade terá adiantamento (confeção de estoque, etc) de receita pelo Estado ???

R: Não temos este tipo de previsão, na sua proposta a Proponente deverá considerar o valor necessário para a execução das atividades objeto do Edital.

No serviço de urgência e emergência, podemos considerar como plantão presencial as 04 especialidades básicas, e as demais por sobre-aviso a distância ??

R: A proposta estabelecida no Edital é que essa Unidade seja referência na área de clínica médica e cirúrgica, então o plantão deverá ser nessas áreas e o sobreaviso das demais especialidades. A medida que a Unidade seja efetivada se for constatado a necessidade de outras especialidades de plantão será discutido.

**O contrato pode, a exemplo dos regidos pela Lei 8666, sofrer acréscimo de até 20%, sem novo concurso, caso haja desequilíbrio econômico financeiro ??**

R: A Lei 8.666/93 prevê o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, na hipótese de fatos imprevisíveis, que deverão ser justificados.

Como fica se o valor orçado não for gasto na sua totalidade?? a cada quanto tempo é realizado um fechamento e prestação de contas ??

R: O valor tem que ser investido na própria Unidade. Na Lei Estadual nº 12929/2004 estabelece a forma de prestação de contas, sendo assim no contrato estará firmado a forma de prestação de contas e seu acompanhamento pela Comissão de Avaliação e Fiscalização – CAF.

**Caso haja desequilíbrio econômico/financeiro existe formas de repactuar o valor inicial ??**

R: Sim, acreditamos que a resposta já foi proferida no anteriormente.

No item 1.1.1.3. o que o estado quer dizer com os dizeres "assegurando consultas no mínimo nas especialidades " ???

R: Que obrigatoriamente deverá oferecer as consultas nas especialidades relacionadas no Edital.

**Como fica a proposta, caso seja aprovado os Projetos de Leis em tramite no Congresso Nacional (Piso Salario de enfermagem e medicos, redução da carga horaria, etc) ??**

R: Revisão contratual, fundamentada na nova lei.

**Como fica os reajustes do valor total do projeto, no decorrer do tempo (anual, etc) ??**

R: Em se tratando de analogia a lei de licitações, dependendo de cada caso, poderá ser acrescido ou suprimido ou sofrerá reajuste para reequilibrá-lo em índice previamente analisado.

**Como fica eventuais despesas no decorrer do projeto, como por exemplo, processo judicial ??**

R: Se a pergunta se refere a eventuais demandas judiciais contra a futura contratada, esta deverá assumir o ônus das possíveis despesas.

Qual o tempo previsto para a total efetivação do Hospital ??

R: A efetivação deverá respeitar as prioridades elencadas no Item 2.2 e será definido no cronograma no Contrato de Gestão.

Como podemos ter acesso ao projeto arquitetônico do Hospital, bem como relação dos bens patrimoniais ?? Caso seja em São Miguel d'Oeste, é possível nos fornecer o telefone e contato ??

R: Conforme o Edital no item 5.2 já ficou estabelecido o contato para tais informações.

**Temos que a Entidade habilitada que ira concorrer no concurso de projeto é pequena, porém pertence a um grupo maior, e anexaremos documentação que prova isto, pergunta-se: sera considerado na avaliação técnica e operacional da entidade concorrente o fato dela pertencer a este grupo ou não ??**

R: Somente será avaliada documentação referente a entidade qualificada como Organização Social.

No item 1.1.1. consta-se que a prestação de atendimento ambulatorial e hospitalar será de média complexidade, é isto mesmo (pois terá UTI e Unidade de Referência em Oftalmologia) ??

R: O serviço de UTI é um serviço de apoio, não tem complexidade definida. A definição da complexidade da internação é o procedimento que está a ela relacionada, e quem define a complexidade do procedimento é a Tabela Unificada do Ministério da Saúde. Quanto à oftalmologia será um serviço especializado que a princípio não é de alta complexidade.